



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS¹

Promotorias Extrajudiciais
(Anexo - Recomendação nº 02/2012-CG)

Membro: Liz-Elainne de Silvério e Oliveira Mendes²

Unidade: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED

Período: 1º semestre/2017

Metas estipuladas para o período
<ul style="list-style-type: none">• Realizar curso de conscientização sobre igualdade racial aos beneficiários da suspensão condicional do processo.• Elaborar e publicar material informativo sobre o tema população em situação de rua.• Publicar a obra “Acusações de Racismo na Capital da República: Obra Comemorativa dos 10 anos do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação”.

Descrição sucinta das principais ações ajuizadas, termos de ajustamento de conduta firmados, recomendações expedidas, reuniões realizadas e procedimentos instaurados
<p>Reuniões realizadas</p> <p>31/01 – Reunião com a Universidade de Brasília para tratar do curso de conscientização sobre igualdade racial oferecido aos beneficiários da suspensão condicional do processo.</p> <p>06/02 – Reunião com a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, Dra. Débora Duprat,</p>

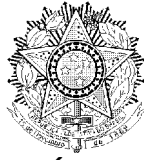
¹ Art. 27.....

§1º As Promotorias de Justiça com atribuições na esfera extrajudicial elaborarão, individualmente, relatório de atividades semestrais, que deverá conter as metas estipuladas para o período e o resultado de sua atuação, bem como a descrição sucinta dos seguintes movimentos:

- I - ações ajuizadas;
- II - termos de ajustamento de conduta firmados;
- III - recomendações expedidas;
- IV - reuniões realizadas;
- V - procedimentos instaurados e
- VI - outros atos praticados reputados relevantes.

§ 2º O relatório deverá ser remetido às respectivas Câmaras de Coordenação e Revisão e à Corregedoria-Geral, até o dia 15 dos meses de junho e de dezembro. (NR – Resolução nº 133, de 13/ABR/12).

² O Coordenador dos Núcleos de Direitos Humanos acumula as atribuições do Núcleo de Gênero Pró-Mulher, do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação - NED e do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – NEVESCA. O presente relatório trata, exclusivamente, das atividades do NEVESCA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

para tratar de temas diversos relativos ao NED.

13/02 – Reunião com as coordenadoras do “Projeto Pop Rua” e “Movimento de Rua” para tratar do Projeto de Lei nº 1173/2016, que prevê que centros de acolhimento para pessoas em situação de vulnerabilidade fiquem afastados de áreas urbanas.

16/02 – Reunião com a Subsecretaria de Igualdade Racial.

09/03 – Reunião para tratar da cartilha sobre população em situação de rua.

24/03 – 1º Reunião de Instalação do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa.

06/04 – Reunião com o Centro de Referência em Direitos Humanos do DF, que atua na defesa dos direitos coletivos e individuais da população sem teto.

11/04 – Reunião para tratar da cartilha sobre população em situação de rua.

03/05 – Reunião para tratar da cartilha sobre população em situação de rua.

12/06 – Reunião com a Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (PROEDUC) para tratar do desenvolvimento de projeto de conscientização sobre o racismo nas escolas.

14/06 – Reunião nas Câmaras de Coordenação e Revisão para tratar da proposta de criação de uma promotoria de justiça especializada no enfrentamento à discriminação.

16/06 – Reunião com o Promotor de Justiça José Firmo Reis Soub para tratar das demandas de alteração da Resolução 109/11 - CSMPDFT perante o Conselho.

16/06 – Reunião como Secretário de Planejamento do MPDFT (SECPLAN) sobre a pendência de estudo para criação de promotoria especializada no enfrentamento à discriminação.

29/06 – Reunião do Grupo de Trabalho para a reestruturação de núcleos e grupos.

30/06 – Reunião para tratar da cartilha sobre População em Situação de Rua.

Principais procedimentos instaurados

- Procedimento Administrativo nº 08190.057125/17-63, instaurado para acompanhar o



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Projeto de Lei nº 1173/2016, que prevê que centros de acolhimento para pessoas em situação de vulnerabilidade fiquem afastados de áreas urbanas.

- Procedimento Administrativo nº 08190.057163/17-52, instaurado para acompanhar as políticas públicas de inclusão social da população em situação de rua.

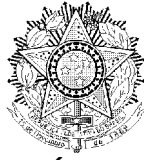
Principais ações ajuizadas

- **Autos n. 2016.03.1.020444-8**

Trata-se de processo em que foi oferecida denúncia por ofensa aos arts. 129, § 9º (por duas vezes); 140, § 3º (por duas vezes) e 147, todos do Código Penal. [Em] (...) outubro de 2016, (...), na (...), Ceilândia/DF, o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro de seus pais, (...), valendo-se de elementos referentes à condição de pessoa idosa. Nas mesmas circunstâncias o acusado ofendeu a integridade corporal de sua sobrinha (...) (LECD nº 44447/16, fl. 08/08-v) e de seu genitor (...) (LECD nº 44448/16, fl. 09), bem como ameaçou este último de causar-lhe mal injusto e grave. Consta dos autos que o acusado, que reside junto às vítimas, chegou em casa, exaltado e embriagado, oportunidade em que pediu para que sua genitora lhe desse o celular, mas, diante de uma resposta negativa, iniciou as agressões físicas e verbais. Em tal ocasião, derrubou seu genitor no chão, causando as lesões descritas no LECD nº 44448/16, fl. 09, bem como o ameaçou com gestos ao lhe apontar o dedo, simulando o disparo de uma arma de fogo. Também xingou seus pais de “velhos desgraçados, almas sebosas etc”. Por fim, sua sobrinha (...) tentou intervir e foi agredida com uma rasteira, restando lesionada, conforme LECD nº 44447/16, fl. 08/08-v. A denúncia foi recebida, o réu citado.

- **Autos n. 2016.15.1.004418-4**

Trata-se de processo em que foi oferecida denúncia por ofensa aos arts. 129, *caput* e 140, § 3º, ambos do Código Penal. No [mês de junho de 2014], por volta de 17h40, em via pública, na (...), Recanto das Emas/DF, a acusada, com vontade livre e consciente,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ofendeu a dignidade e o decoro de [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor, bem como ofendeu sua integridade corporal ou sua saúde (LECD de fl. 21). Nas circunstâncias acima descritas, a acusada, que é ex-companheira de (...), namorado à época da vítima, foi até sua casa e passou a xingar [a vítima] de *“vagabunda e piranha”*. Em seguida, a acusada derrubou a vítima, puxando-lhe os cabelos, bem como arranhou o rosto dela com as unhas. Ato contínuo, a vítima e o namorado entraram na casa e a acusada do lado de fora continuou a ofender [a vítima], xingando-a de *“nega safada; nega vagabunda; nega sem vergonha”*. A denúncia foi recebida, a ré citada.

- **Autos n. 2015.01.1.098258-7**

Trata-se de processo em que foi oferecida denúncia por ofensa aos arts. 140, § 3º e art. 147, ambos do Código Penal. No [mês de fevereiro de 2015], por volta das 18h, no (...), Brasília-DF, o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor, bem como ameaçou causar-lhe mal injusto e grave. Nas circunstâncias acima descritas, a vítima, que trabalha (...), estava em seu horário de lanche, falando ao telefone com um amigo, oportunidade em que o acusado se aproximou [da vítima] e disse a ele: *“vocês africanos estão aqui no Brasil para comer nossa comida, porque na África só tem biscoito de barro. Lá é podre e pobre. Volta pra lá, não fica no Brasil!”*. Em seguida, (...), que trabalha no local como vigilante, ao presenciar as agressões verbais por parte do acusado, que estava falando bastante alto, chamou uma guarnição da Polícia Militar para contê-lo. Ato contínuo, ao ser levado pelos agentes policiais, o acusado falou que quando saísse da *“cadeia”*, iria atrás da vítima para acertar as contas. A denúncia foi recebida.

- **Autos n. 2016.16.1.007032-0**

Trata-se de processo em que foi oferecida denúncia por ofensa ao art. 140, § 3º, do Código Penal. Entre [os meses de março e maio de 2016], na (...), Águas Claras/DF, bem como por meio do envio de diversas mensagens pelo aplicativo *whatsapp*, o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima] valendo-se



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

de elementos referentes à raça e cor. Nas circunstâncias acima descritas, a vítima, que é (...) colega de classe do acusado, vem sendo constantemente ofendida, com xingamentos pessoais e por mensagens de *whatsapp*, como *“negrinha, crioula, preta fedida e sarará”*. A denúncia foi recebida. Aguarda audiência para oferecimento de sursis.

- **Autos n. 2017.01.1.000155-7**

Trata-se de processo em que foi oferecida denúncia por ofensa ao art. 140, § 3º, do Código Penal. No [mês de janeiro de 2017],(...), no (...), Jardim Botânico, Distrito Federal, o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor. Nas circunstâncias acima descritas, o acusado (motorista do ônibus) disse à vítima (passageiro), em tom ríspido, que ela saísse de onde estava. A vítima não conseguiu se deslocar, pois o veículo estava cheio, oportunidade em que o acusado a ofendeu dizendo *“sai daí, seu nego! Esse nego deve ser bandido e ter passagem pela polícia”*. A denúncia foi recebida.

Outros atos reputados relevantes

- Acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015, firmado entre o MPDFT e o Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB) para oferecer assistência jurídica a vítimas de crimes raciais. O objetivo é capacitar estudantes de direito para a defesa de direitos individuais, difusos e coletivos, especialmente em casos de crimes de racismo e de injúria racial.
- Acompanhamento das denúncias encaminhadas pela Ouvidoria do GDF e pela Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), relativas à discriminação racial, LGBT, injúria qualificada pela raça, cor, origem, religião, condição de pessoa idosa ou deficiente.
- Lançamento da obra *“Acusações de Racismo na Capital da República: Obra Comemorativa dos 10 anos do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação”*. A obra



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

apresenta os resultados de uma pesquisa documental realizada no âmbito do NED sobre os casos de racismo e injúria racial ocorridos no DF, bem como uma análise da evolução da jurisprudência do TJDFT e outros 5 artigos de especialistas no tema. Apresenta também um resumo do desfecho criminal de uma amostra de 150 processos em que houve ajuizamento de denúncia pelo Ministério Público.

Cursos e palestras:

24 e 26/05 – 7ª edição do curso “Conscientização sobre racismo e preconceito racial”, ministrado aos beneficiários da suspensão condicional do processo.

13/06 – Participação no seminário “População em Situação de Rua e Catadores de Material Reciclável: luta por direitos”, promovido pelo Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua.

Entrevistas concedidas a emissoras de rádio e televisão:

13/01 – Entrevista concedida ao SBT sobre crimes raciais.

13/01 – Entrevista concedida à Rádio Justiça sobre crimes raciais.

09/02 – Entrevista concedida ao Correio Braziliense sobre intolerância religiosa.

24/05 – Entrevista concedida ao Correio Braziliense sobre crimes raciais.

24/05 – Entrevista concedida à Rádio Nacional sobre o curso de conscientização sobre igualdade racial.

26/06 – Entrevista concedida ao Correio Braziliense sobre o decreto legislativo que invalida a regulamentação da lei anti-homofobia 2.615/00 pelo GDF.